



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2021 - CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E PROEJA) E GRADUAÇÕES DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO.

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas de representação discente dos cursos listados abaixo, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06-2015/CS - IFB:

- Técnico Subsequente em Secretariado
- Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
- Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais
- Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado ao Ensino médio
- Técnico em Secretariado na modalidade ProEJA
- Licenciatura em Letras
- Licenciatura em Pedagogia
- Tecnologia em Secretariado

1 - Da Representação Discente

1.1 A representação discente nos colegiados dos cursos é prevista na Resolução 6 do ano de 2015 elaborada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília.

1.2 Cada curso do campus é constituído por um colegiado de curso.

1.3 Os colegiados de cursos são compostos pelos docentes que atuam no curso, pelo coordenador pedagógico do campus e pelos representantes discentes eleitos.

1.3 Os estudantes eleitos para integrar os colegiados dos cursos participarão das discussões, apreciações, votações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, currículo e outras atribuições dos colegiados previstas na Resolução 6/2015 do Conselho Superior e no Regimento Geral do IFB.

2 - Da Eleição

2.1 A Comissão Eleitoral está definida pela Portaria nº 58, de 27 de maio de 2021, DGSS/RIFB/IFBRASILIA.

2.2 Os candidatos realizarão a campanha eleitoral por meios virtuais.

2.3 A representação discente será escolhida pelos alunos. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos têm direito de votar e de serem votados para representantes discentes dos respectivos cursos em que se encontram matriculados.

2.4 O voto será direto e secreto via formulário eletrônico.

2.5 Levando em consideração que os colegiados de curso devem ser compostos por setenta por cento de docentes (atuantes no curso) e trinta por cento de representantes discentes mais o coordenador pedagógico, o número de representantes discentes que comporão o colegiado de cada curso (NDI) será proporcional ao número de representantes docentes do colegiado (NDO) e será calculado pela fórmula: $\frac{3}{7} \times \text{NDO} - 1$ (três sétimos de número de representantes

docentes menos um), considerando-se apenas o número inteiro resultante da aplicação da fórmula.

QUADRO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DISCENTES		
Curso	Número de titulares	Número de suplentes
Curso Superior de Licenciatura em Letras - Português	6	6
Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	9	9
Curso Superior de Tecnologia em Secretariado	6	6
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado ao Ensino médio	10	10
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	9	9
Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA em Secretariado	7	7
Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais	4	4
Curso Técnico Subsequente em Secretariado	6	6
Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	6	6

3 - Do Cronograma

Data	Atividade
28/06/21	Publicação do edital
de 28/06 a 02/07/21	Divulgação do edital pelas coordenações de curso e redes sociais vinculadas ao campus São Sebastião
de 05 a 06/07/21	Inscrições das candidaturas via formulário eletrônico
07/07/21	Resultado das inscrições e divulgação do formulário de votação.
de 08 a 11/07/21	Campanha eleitoral discente
de 12 a 14/07/21	Votação via formulário eletrônico
15/07/21	Publicação dos resultados das eleições

4 - Do Mandato

4.1 O representante discente eleito terá um mandato de 02 (dois) anos.

4.2 Os eleitos deverão participar como membros dos Colegiados de Curso e poderão votar nos temas abordados nas reuniões.

4.3 O representante discente será destituído do cargo caso o vínculo com o campus São Sebastião seja finalizado ou o representante mude para uma modalidade de curso diferente da que foi eleito.

4.4 Os alunos eleitos suplentes poderão exercer representação discente caso um membro titular tenha algum impedimento na hora da reunião de Colegiado de

Curso.

4.5 Os alunos suplentes passarão a ser representantes efetivos na vacância dos membros titulares, segundo a ordem do mais votado para o de menor votação.

5 - Do Registro de Candidatura

5.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário entre as 08:00 horas do dia 05/07/2021 e as 23:59 horas do dia 06/07/2021.

6 - Dos formulários de candidatura e de votação

6.1 As candidaturas serão registradas neste formulário <https://docs.google.com/forms/d/1zvE1Qz6haokLcS8vmye3rbe6cO8cngpvBNXIqmNatBc/edit?ts=60d0de4a>

6.2 O link do formulário de votação será divulgado com o resultado das inscrições na data de 07/07/2021.

7 - Do Resultado

7.1 Na data de 15/07/2021 será publicado o resultado da eleição no site do IFB www.ifb.edu.br na aba São Sebastião.

8 - Das Vagas Remanescentes

8.1 Caso haja vagas remanescentes após a eleição, tais vagas serão preenchidas em pleitos organizados pela coletividade discente de cada curso, como Grêmios, Centros Acadêmicos ou outras instâncias de mobilização estudantil legitimadas por seus integrantes.

9 - Do aproveitamento das horas de representação discente

9.1 Os representantes discentes terão aproveitamento das horas dedicadas à representação no colegiado como atividade válida para comprovação de carga horária complementar.

9.2 Cada colegiado irá definir a quantidade de horas a serem atribuídas nos certificados para os representantes titulares e para os suplentes.

10 - Dos casos omissos e dúvidas

10.1 - Os eventuais casos omissos e dúvidas serão apreciados pela Comissão da Eleição através do e-mail 2088115@ifb.edu.br.

(documento assinado eletronicamente)

DARIO ANDRÉS DA SILVA POUSO

Coordenador Geral de Ensino
Portaria nº 438, de 03 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Dario Andres da Silva Pouso, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 28/06/2021 15:56:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272337

Código de Autenticação: fea263af35

